

João Pereira da Silva

De: Anabela Santos em nome de DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 30 de Junho de 2014 09:41
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 231/XII

| | |
|-------------------------------|----------|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | |
| Divisão de Apoio às Comissões | |
| CSST | |
| Nº Único | 499401 |
| Entrada / nº | 318 |
| Data | 30/06/14 |

De: noreply@ar.parlamento.pt [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

Enviada: sexta-feira, 27 de Junho de 2014 18:37

Para: DAC Correio

Assunto: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 231/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 231/XII

| | |
|--|---|
| Diploma: | Proposta Lei |
| N.º: | 231/XII |
| Identificação do sujeito ou entidade: | Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP |
| Morada ou Sede: | Av. Vasco da Gama nº29 |
| Local: | Lisboa |
| Código Postal: | 1449-032 Lisboa |
| Endereço Eletrónico: | |
| Texto do Contributo: | A proposta do Governo pretende prorrogar, até 31-12-2014, a suspensão de cláusulas de convenções colectivas e de contratos individuais de trabalho que havia sido estabelecido, pelo art. 7º/4 da Lei 23/2012, que vigorasse até 1 de Agosto de 2014. O Governo antecipa em um ano e meio o que as Confederações Empresarias propuseram atempadamente ao Governo. Reproduz-se a proposta apresentada ao Governo: O prazo de dois anos de suspensão das disposições constantes de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que disponham sobre acréscimos de pagamento de trabalho suplementar superiores aos estabelecidos pelo Código do Trabalho e sobre retribuição do trabalho normal prestado em dia feriado, ou descanso compensatório por essa mesma prestação, em empresa não obrigada a suspender o funcionamento nesse dia, previsto no n.º 4 do artigo 7º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, é prorrogado até 31 de Julho de 2016. O prazo previsto para a prorrogação constante da Proposta de Lei 231/XII é assim manifestamente insuficiente. |
| Data: | 27-06-2014 18:37:21 |